



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

**OFÍCIO N° 0190/2026 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 10 de fevereiro de 2026.

Referente: **Indicação nº 1576/2025**

19ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1576/2025**, de autoria do Nobre Vereador Marcelo dos Gás, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Memorando nº 023/2026 – SMA\DGF e pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 3.91/2026 - SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

ROTOCOLO  
338/2026

DATA / HORA  
11/02/2026 15:46:03

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 10/02/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0746422** e o código CRC **BC8DC70B**.



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 1576 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade estude, junto à Secretaria competente da municipalidade, que viabilize a criação de um serviço de transporte específico e regular para atender moradores em situação de vulnerabilidade social que necessitam realizar sessões semanais de fisioterapia no Complexo de Saúde.

### JUSTIFICATIVA

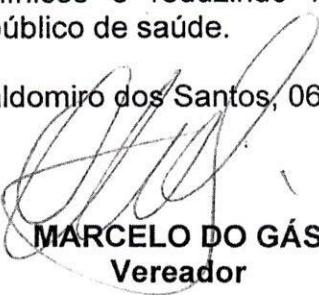
Justifica-se a presente indicação pelo fato de que muitos municípios em vulnerabilidade socioeconômica **não possuem condições de arcar com os custos de transporte** até as unidades de saúde, o que compromete a continuidade dos tratamentos fisioterapêuticos, essenciais para a recuperação e manutenção da saúde.

Sendo assim, solicita-se que o Executivo avalie a possibilidade de:

1. **Criar uma linha de transporte exclusiva**, com horários fixos semanais, destinada aos pacientes encaminhados para fisioterapia;
2. **Incluir esses pacientes no transporte ofertado pelo SUS municipal**, garantindo acesso gratuito ao serviço;
3. Estabelecer critérios simples e claros de acesso, priorizando pacientes em vulnerabilidade social e com necessidade comprovada de tratamento contínuo.

A adoção desta medida promoverá maior equidade no acesso à saúde, assegurando que os pacientes realizem seus tratamentos de forma regular, evitando agravamentos clínicos e reduzindo futuras demandas de maior complexidade no sistema público de saúde.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de junho de 2.025.

  
MARCELO DO GÁS  
Vereador

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO DATA / HORA USUÁRIO  
4144/2025 05/12/2025 14:50:10 254.XXX.XXX-01

Realizada em 06/12/2025	Assinatura do Vereador
Despacho:	06/12/2025
EDMILSON LEME MENDES	
DEPARTAMENTO TÉCNICO	
LEGISLATIVO	
Recebido em	
07 JAN 2026	
Assinatura	
Assinatura	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO

LEGISLATIVO

Recebido em

07 JAN 2026

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Cajamar, 26 de janeiro de 2026.

**Memorando Nº. 023/2026 – SMA/DGF**

À

Secretaria Municipal de Governo  
Departamento Técnico Legislativo

**Assunto: Resposta ao Memorando nº 056/2025 – Indicação nº 1.576/2025.**

Em atenção à indicação apresentada, cumpre esclarecer que o transporte ofertado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal é regulamentado pela Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde, a qual estabelece como prioridade o Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Dessa forma, o transporte do SUS tem como finalidade principal o deslocamento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento fora do município, em razão da distância dos hospitais e serviços de saúde referenciados na Rede SUS.

Esclarece-se, ainda, que o transporte municipal também é utilizado para atender pacientes em tratamento de hemodiálise realizados dentro do próprio município, considerando a regularidade e a necessidade contínua desse tipo de procedimento.

No que se refere aos atendimentos de fisioterapia, informamos que as sessões são devidamente agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde, contudo, os pacientes são incluídos em lista de espera para o transporte, não havendo garantia de atendimento para todos, em razão da alta demanda existente, especialmente para os deslocamentos fora do município. Ressalta-se que, quando há disponibilidade, o transporte é disponibilizado para esses pacientes.

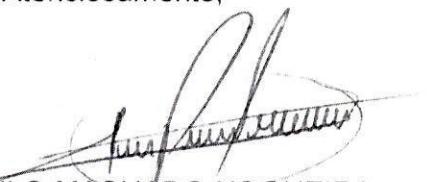
Por fim, destacamos que demandas relacionadas à criação ou alteração de LINHA MUNICIPAL de transporte não se enquadram na regulamentação do transporte do SUS e,



portanto, devem ser encaminhadas à Secretaria competente, responsável pelo planejamento e execução da política de transporte municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Memorando nº3.91/2026 – SMS.**

Cajamar, 03 de Fevereiro de 2026.

**À Secretaria Municipal de Governo  
Departamento de Apoio Legislativo  
A/C Sr. Fabiano Roberto dos Santos Belmiro**

**Assunto: Resposta ao Memorando nº 0.260/2026 – DAL/SMG – Vereador Marcelo  
do Gás  
Referente: Indicação nº 1.576/2025  
19ª Sessão**

Prezados/as,

A Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Atenção Especializada, apresenta elementos atinentes ao solicitado.

O Município de Cajamar, no momento, não dispõe de um serviço de transporte individual ou exclusivo destinado ao atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade social, de forma ampla, para deslocamento às unidades de saúde. Para pessoas em insegurança de renda, estas podem recorrer dos benefícios de transferência de renda, previstos pelo governo Federal, tais como: Bolsa família, BPC e etc, subsidiando o cuidado da vida em caráter biopsicossocial.

Contudo, ressaltamos que os pacientes que possuem laudo médico e são elegíveis, tem direito a isenção tarifária.

Desde já agradecemos a colaboração e nos colocamos a disposição para trabalhos futuros. Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e cumprimentos pelos trabalhos realizados.



**Daniela de Cássia Silva**  
Chefe de Divisão de Complexidade Atenção Especializada



**Daniel Freitas**  
Secretário de Saúde